

Desclassificação total ou parcial de operações de crédito rural

Instruções para preenchimento do Sicor e da tag Sicor do Documento 3040

1. Desclassificação total (SOR08)

1.1. No momento em que for constatado, pela fiscalização da instituição financeira ou do Banco Central, o desvio total dos recursos concedidos em operação de crédito rural, a instituição financeira procederá como segue:

1.2. Por meio da mensageria (COR0005), informar no Sicor: (i) a data em que foi constatada a irregularidade; e (ii) o motivo da desclassificação, conforme tabela do Sicor (Resolução CMN 4.895/2021);

1.3. Amortizar todo o saldo da dívida e informar o saldo zero e o status SOR08 na tag Sicor do Documento 3040;

1.4. A atualização do Status no SCR, para operações que já tiveram registro de saída (não estão mais enviando a tag Sicor), poderá ser feita diretamente no SCR *on line*.

1.5. O status SOR08 é definitivo e não pode mais ser alterado.

2. Desclassificação parcial (SOR13)

2.1. No momento em que for constatado, pela fiscalização da instituição financeira ou do Banco Central, o desvio parcial dos recursos concedidos em operação de crédito rural, a instituição financeira procederá como segue:

2.2. Por meio da mensageria (COR0005), informar no Sicor: (i) a data em que foi constatada a irregularidade; (ii) o montante desviado/desclassificado; e (iii) o motivo da desclassificação, conforme tabela do Sicor (Resolução CMN 4.895/2021);

2.3. Amortizar o montante desviado/desclassificado do saldo da dívida, informar o saldo zero ou o saldo remanescente e o status SOR13 na tag Sicor do Documento 3040;

2.4. A atualização do Status no SCR, para operações que já tiveram registro de saída (não estão mais enviando a tag Sicor), poderá ser feita diretamente no SCR *on line*.

2.5. O status SOR13 é definitivo, admite apenas ser alterado para SOR08.